

## Directoria Nacional da Polícia Judiciária

### Despacho (extracto) n.º 12252/2008

Por despacho de 11 de Abril de 2008, do Director Nacional-Adjunto da Polícia Judiciária, Dr. Baltazar Pinto:

Sérgio Manuel Heitor Soares, Tereza da Conceição de Lima Dias, Rui Manuel Soares de Pinho, Rui Augusto dos Santos Aniceto Ferreira, Luís Manuel Santana Madeira da Cunha, Paula Maria Carvalho Pires de Sousa Gomes, Maria Noémia Alves Gil Barrera Calarrão, José Eduardo Rondão Tiago, Maria Fernanda Vasconcelos da Silva Ribeiro, Manuel Fernando Gomes Teixeira, Henrique Manuel Cunha dos Santos Vieira, José Martins Rodrigues, Jorge Manuel Barrera Rodrigues Calarrão, Alexandra Maria Pinheiro de Sá, Artur Vasco Magalhães Almeida, Américo João da Conceição Cerqueira, Vitor Hugo Matos Ferreira, António Manuel Ferreira de Sul, José Alberto Fonseca Vaz, Manuel Dinis da Silva Carvalho, José António Marques Vaz, Rui Manuel da Costa e Sousa Santos, Miguel José Madeira Pereira, Joaquim Quintas Páscoa, João Manuel dos Reis Rocha, Elisa Maria Morais Pereira Santos, Carlos Manuel Monteiro Vieira, Paulo Jorge Mendes Duarte e José Domingos Cerqueira Mateus, especialistas-adjuntos de escalão 5 do quadro da Polícia Judiciária — promovidos, após procedimento interno de selecção, a especialistas-adjuntos de escalão 6 do mesmo quadro.

(Não estão sujeitos a fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

15 de Abril de 2008. — Pelo Director do Departamento de Recursos Humanos, *António Barbosa*.

## Instituto Nacional de Medicina Legal, I. P.

### Deliberação (extracto) n.º 1284/2008

Por deliberação do Conselho Directivo do Instituto Nacional de Medicina Legal I.P., em sessão de 02/04/2008:

Doutora Maria Antonieta Antunes Dias cessa a comissão de serviço como coordenadora do Gabinete Médico-Legal de Braga, a seu pedido, com efeitos a partir de 01/05/2008.

11 de Abril de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *Duarte Nuno Vieira*.

### Deliberação (extracto) n.º 1285/2008

1 — Ao abrigo dos n.ºs 1 e 2 do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo e nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 21.º da Lei n.º 3/2004, de 15 de Janeiro, do n.º 5 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 131/2007, de 27 de Abril, e do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, são delegadas nos vogais do Conselho Directivo do Instituto Nacional de Medicina Legal, I.P. (INML, I.P.), Prof.º Doutores Teresa Maria Salgado de Magalhães, Francisco Manuel de Andrade Corte Real Gonçalves e Jorge Manuel Matias da Costa Santos, respectivamente, das delegações do Norte, do Centro, e do Sul do INML, I.P. as seguintes competências, com referência às mesmas delegações e ao pessoal a elas afecto:

a) Assinar o termo de aceitação ou conferir posse aos funcionários nomeados pelo conselho directivo, observados os condicionalismos legais e regulamentares;

b) Adoptar os horários de trabalho mais adequados ao funcionamento dos serviços, fixar os correspondentes horários de trabalho específicos e autorizar os respectivos pedidos, observados os condicionalismos legais;

c) Fixar e indicar, mensalmente, os médicos que integram a escala para a realização de perícias médico-legais urgentes;

d) Justificar ou injustificar as faltas ao pessoal dirigente, bem como, relativamente ao mesmo grupo de pessoal, conceder licenças por período superior a 30 dias, com excepção da licença sem vencimento por um ano por motivo de interesse público e da licença ilimitada, bem como o regresso à actividade;

e) Autorizar o gozo e a acumulação de férias do pessoal dirigente e aprovar o respectivo plano anual;

f) Autorizar o abono do vencimento de exercício perdido, relativamente ao pessoal dirigente, nos termos do n.º 6 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com a redacção dada pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto;

g) Autorizar a atribuição dos abonos e regalias a que o pessoal dirigente tenha direito, nos termos da lei;

h) Autorizar despesas eventuais de representação dos serviços, bem como as de carácter ocasional;

i) Autorizar o processamento de despesas cujas facturas, por motivo justificado, dêem entrada nos serviços para além do prazo regulamentar;

j) Autorizar a inscrição e participação do pessoal em estágios, congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes que decorram em território nacional;

l) Autorizar o pessoal dirigente a comparecer em juízo, quando requisitados nos termos da lei de processo;

m) Superintender na utilização racional das instalações afectas à delegação e aos respectivos gabinetes médico-legais, bem como a sua manutenção e conservação;

n) Velar pela existência de condições de higiene e segurança no trabalho;

o) Gerir de forma eficaz e eficiente a utilização, manutenção e conservação dos bens móveis afectos à delegação e dos gabinetes médico-legais dela dependentes.

2 — Ao abrigo do n.º 2 do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, nos termos do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e do despacho n.º 16113/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 142, de 25 de Julho de 2007, são subdelegadas nos supra referidos directores, as seguintes competências, com referência às mesmas delegações e ao pessoal a elas afecto:

a) Autorizar as despesas com empreitadas de obras públicas, locação e aquisição de bens e serviços até ao limite de € 100 000, excepto se relativas a anos anteriores;

b) Autorizar as despesas relativas à execução de planos plurianuais legalmente aprovados, até ao limite de € 250 000, excepto se relativas a anos anteriores;

3 — A presente deliberação produz efeitos a partir de 1 de Maio de 2007, ficando por este meio ratificados, em conformidade com o disposto no n.º 3 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, todos os actos praticados pelos directores das Delegações do Norte, do Centro, e do Sul, no âmbito das competências abrangidas por esta delegação e subdelegação de competências, até à data da sua publicação.

17 de Abril de 2008. — Pelo Conselho Directivo, o Presidente, *Duarte Nuno Vieira*.

### Deliberação (extracto) n.º 1286/2008

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 21.º da Lei n.º 3/2004, de 15 de Janeiro e do n.º 4 do artigo 15.º da Portaria n.º 522/2007, de 30 de Abril, são delegadas no director do Departamento de Administração Geral, licenciado Carlos Alberto dos Santos Ferreira Dias, as seguintes competências, com referência aos serviços centrais e à Delegação do Centro do Instituto Nacional de Medicina Legal, I.P. e ao pessoal aos mesmos afecto:

a) Autorizar os abonos relativos à integração na escala mensal para a realização de perícias médico-legais urgentes;

b) Autorizar a prestação de trabalho extraordinário, nocturno e em dia de descanso semanal e aos feriados, bem como o abono da respectiva remuneração, dentro dos limites fixados por lei;

c) Solicitar a verificação domiciliária da doença e a realização de juntas médicas, nos termos legais aplicáveis;

d) Autorizar a atribuição dos abonos e regalias a que o pessoal tenha direito, nos termos da lei;

e) Autorizar a passagem de certidões de documentos de natureza administrativa arquivados na delegação, excepto quando contenham matéria confidencial ou reservada, bem como a restituição de documentos aos interessados;

f) Autorizar o processamento dos abonos correspondentes a deslocamentos em serviço superiormente autorizadas, bem como das respectivas despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não, nos termos da lei.

2 — Ao abrigo do n.º 2 do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, nos termos do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e do despacho n.º 16113/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 142, de 25 de Julho de 2007, é subdelegada no identificado dirigente e relativamente aos serviços centrais e à Delegação do Centro do Instituto Nacional de Medicina Legal, I.P. a seguinte competência:

Autorizar as despesas com empreitadas de obras públicas, locação e aquisição de bens e serviços até ao limite de € 75 000, excepto se relativas a anos anteriores.

3 — A presente deliberação produz efeitos a partir de 1 de Maio de 2007, ficando por este meio ratificados, em conformidade com o disposto no n.º 3 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, todos

os actos praticados pelo director do Departamento de Administração Geral, no âmbito das competências abrangidas por esta delegação e subdelegação de competências, até à data da sua publicação.

17 de Abril de 2008. — Pelo Conselho Directivo, o Presidente, *Duarte Nuno Vieira*.

#### Deliberação (extracto) n.º 1287/2008

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo e nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 21.º da Lei n.º 3/2004, de 15 de Janeiro, são delegadas nos chefes dos Gabinetes de Administração das Delegações do Norte e do Sul, respectivamente, António Manuel Lopes Delgado e Sandra Maria Dias Figueiredo, as seguintes competências, com referência às correspondentes Delegações e ao pessoal a elas afecto:

- a) Autorizar os abonos relativos à integração na escala mensal para a realização de perícias médico-legais urgentes;
- b) Autorizar a prestação de trabalho extraordinário, nocturno e em dia de descanso semanal e aos feriados, bem como o abono da respectiva remuneração, dentro dos limites fixados por lei;
- c) Solicitar a verificação domiciliária da doença e a realização de juntas médicas, nos termos legais aplicáveis;
- d) Autorizar a atribuição dos abonos e regalias a que o pessoal tenha direito, nos termos da lei;
- e) Autorizar a passagem de certidões de documentos de natureza administrativa arquivados na delegação, excepto quando contenham matéria confidencial ou reservada, bem como a restituição de documentos aos interessados;
- f) Autorizar o processamento dos abonos correspondentes a deslocações em serviço superiormente autorizadas, bem como das respectivas despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não, nos termos da lei.

2 — Ao abrigo do n.º 2 do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, nos termos do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e do despacho n.º 16113/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 142, de 25 de Julho de 2007, é subdelegada, nos supra referidos dirigentes e relativamente às respectivas Delegações, a seguinte competência:

Autorizar as despesas com empreitadas de obras públicas, locação e aquisição de bens e serviços até ao limite de € 50 000, excepto se relativas a anos anteriores.

3 — Consideram-se por este meio ratificados, em conformidade com o disposto no n.º 3 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, todos os actos praticados pelos chefes dos gabinetes de Administração das Delegações do Norte e do Sul, no âmbito das competências abrangidas por esta delegação e subdelegação de competências, desde 15 de Janeiro de 2008 e 15 de Fevereiro de 2008, respectivamente, até à data da sua publicação.

17 de Abril de 2008. — Pelo Conselho Directivo, o Presidente, *Duarte Nuno Vieira*.

#### Instituto das Tecnologias de Informação na Justiça, I. P.

##### Deliberação n.º 1288/2008

Ao abrigo do disposto no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, n.º 2 do despacho n.º 18 681/2007, do Secretário de Estado da Justiça, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 160, de 21 de Agosto de 2007, o conselho directivo deste Instituto delibera delegar e subdelegar na Directora do Departamento de Administração Geral a Dr.ª Susana Cristina Nunes Matias a competência para a prática dos seguintes actos:

- 1 — Da gestão orçamental e autorização de despesas:
  - 1.1 — Autorizar despesas com empreitadas de obras públicas, locação e aquisição de bens e serviços até ao limite de € 5.000,00;
  - 1.2 — Aprovar a escolha prévia do procedimento, com excepção dos casos referidos no número seguinte, até ao limite de € 200.000,00;
  - 1.3 — Aprovar a escolha prévia do tipo de procedimento, nos casos do n.º 2 do artigo 79.º e do n.º 1 do artigo 205.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, até ao limite de € 50.000,00;
  - 1.5 — Praticar todos os actos subsequentes à autorização de despesas;
  - 1.6 — Autorizar deslocações em serviço, qualquer que seja o meio de transporte, bem como o processamento dos correspondentes abonos;

1.7 — Autorizar o processamento de despesas cujas facturas, por motivo justificado, dêem entrada nos serviços para além do prazo regulamentar;

2 — Da gestão de recursos humanos relativamente ao pessoal do ITIJ, I.P.

2.1 — Autorizar o exercício de funções a tempo parcial e a prestação de trabalho extraordinário e em dias de descanso semanal, de descanso complementar e em feriados, observados que sejam os respectivos condicionalismos legais.

2.2 — Justificar ou injustificar faltas, conceder licenças por período superior a 30 dias, com excepção da licença sem vencimento por um ano e licença sem vencimento de longa duração.

2.3 — Autorizar o gozo e a acumulação de férias e aprovar o respectivo plano anual;

2.4 — Autorizar o abono de vencimento de exercício perdido por motivo de doença, bem como o exercício de funções em situação que dê lugar à reversão do vencimento de exercício e o respectivo processamento;

2.5 — Autorizar a atribuição dos abonos e regalias a que os trabalhadores tenham direito, nos termos da lei;

2.6 — Autorizar a inscrição e participação dos trabalhadores do ITIJ, I.P., em estágios, congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes que decorram em território nacional;

2.7 — Qualificar como acidentes em serviço os sofridos pelos trabalhadores do ITIJ, I.P., bem como autorizar as despesas deles resultantes;

2.8 — Praticar todos os actos relativos à aposentação e, em geral, todos os actos respeitantes aos regimes de segurança social relativamente aos quais os trabalhadores do ITIJ, I.P., estejam abrangidos;

Pelo presente despacho ficam ratificados todos os actos praticados pela Directora do Departamento de Administração Geral no âmbito das competências ora subdelegadas, desde 7 de Março de 2008.

10 de Março de 2008. — O Conselho Directivo: *Luis Goes*, presidente — *Hugo Taxa*, vogal — *Rui Simões*, vogal.

## MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

### Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo

#### Despacho (extracto) n.º 12253/2008

1 — Em conformidade com as disposições conjugadas no n.º 1 do artigo 20.º e n.ºs 1 e 2 do artigo 21.º, ambos, da Lei n.º 2/2004 de 15 de Janeiro, com a redacção dada pelo artigo 2.º da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, procedeu a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo (CCDRLVT) através dos Avisos publicados, respectivamente, no *Diário da República* n.º 219, 2.ª série, de 14 de Novembro; no jornal “Diário de Notícias”, do dia 16 de Novembro e na Bolsa de Emprego Público (BEP), de 19 de Novembro, com o código de oferta n.º OE200711/0323, todos do ano de 2007, à divulgação da abertura do procedimento concursal com vista ao provimento do cargo de Chefe de Divisão de Licenciamento Ambiental, da CCDRLVT, previsto, nos termos conjugados da alínea c) do n.º 1 do artigo 1.º da Portaria n.º 590/2007, de 10 de Maio e dos pontos n.ºs 1, 2.3, alínea b) e 3.3.2 todos, do anexo constante do Despacho n.º 12 166/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 116, de 19 de Junho.

2 — Findo o referido procedimento concursal e após ter sido dado cumprimento ao disposto no n.º 5 do já citado artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, na redacção dada pelo artigo 2.º da Lei n.º 51/2005 e, na sequência do meu despacho de 15 de Fevereiro último, proferido no âmbito e ao abrigo dos artigos 10.º e 57.º, ambos, do Código do Procedimento Administrativo (CPA), concluiu-se que, a candidata, Eng.ª Maria Madalena Ferreira Gonçalves reúne as condições necessárias para o desempenho do cargo a prover, porquanto demonstrou possuir boas condições técnicas, bem como de ser detentora de experiência profissional adequada para prosseguir as atribuições e competências da referida Divisão e;

3 — Considerando ainda, que a candidata reúne os requisitos legais e o perfil adequado para prover o referido cargo;

4 — Nomeio, nos termos conjugados dos n.ºs 8, 9 e 10 do citado artigo 21.º, da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela lei 51/2005, de 30 de Agosto e artigos 10.º e 57.º, ambos, do CPA, em comissão de serviço, pelo período de 3 anos, a Eng.ª Maria Madalena Ferreira Gonçalves, assessora principal, do quadro de pessoal da ex-